



**PROJETO DE LEI Nº 174/2025**

**Autor:** Executivo Municipal

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Anulação de Dotação, relativo as Emendas Individuais do Legislativo Municipal, conforme Capítulo VIII, da Lei nº 4271/2024 de 16.07.2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVA:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

06 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer  
06.02 Departamento Geral de Educação  
0012.0361.0012.2265 Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino  
1852: 3.3.90.30.00.00.000 - Material de Consumo R\$ 100.000,00  
**TOTAL..... R\$ 100.000,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

09 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
09.02 Departamento de Esporte e Lazer  
0027.0813.0023.2323 Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer  
1154: 4.4.90.51.00.00.000 - Obras e Instalações R\$ 100.000,00  
**TOTAL..... R\$ 100.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor após sua publicação

Câmara Municipal da Lapa, em 10 de dezembro de 2025.

**ARTHUR BASTIAN VIDAL**  
Presidente

**CAMILA SCHEFER PIERIN**  
1ª Secretária

